

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - TERÇA FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1.996 - Nº 21.918

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6 773 DE 11 DE JUNHO DE 1996

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Ouro Verde - ASHNOVERDE, em Várzea Grande

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Ouro Verde - ASHNOVERDE, no Bairro Jardim Ouro Verde em Várzea Grande

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paissaguê em Cuiabá 11 de junho de 1996 175ª de Independência e 108ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERNANI TÔMEZ DE ABREU
ANTERIO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAUJO GUERRA
EDSON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
VALTER ALBANO DA SILVA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
JULIO STRUBING MULLER NETO
MAURICIO MAGALHÃES FARIA
MAURO PEIXOTO CAMARGO
ANTÔNIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JUNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6 774 DE 11 DE JUNHO DE 1996

Declara de utilidade pública a Fundação Assistencial Educacional e Cultural "VIDA" - (FUNVIDA), de Barra do Bugres.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Assistencial Educacional e Cultural "VIDA" - (FUNVIDA), com sede e foro na cidade de Barra do Bugres

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paissaguê em Cuiabá 11 de junho de 1996 175ª de Independência e 108ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERNANI TÔMEZ DE ABREU
ANTERIO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAUJO GUERRA
EDSON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
VALTER ALBANO DA SILVA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
JULIO STRUBING MULLER NETO
MAURICIO MAGALHÃES FARIA
MAURO PEIXOTO CAMARGO
ANTÔNIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JUNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

DECRETO Nº 937 DE 11 DE JUNHO DE 1996

Concede Medalha a servidores policiais militares do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 inciso III da Constituição Estadual

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Tempo de Serviço "Bronze", por contarem com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado à Corporação nos termos dos artigos 1º 2º e 3º § 1º do Decreto nº 688 de 30 de maio de 1984 aos servidores policiais militares abaixo mencionados

Cap PM JOSÉ ROMILDO NUNES DA SILVA
Cap PM PEDRO SIDNEY FIGUEIRODO DE SOUZA
1º Ten PM SABINA KUCZMARSKI

1º Sgt PM JOSÉ DONIZETE BARBOSA
3º Sgt PM CARLOS ALBERTO LOPES REIS
3º Sgt PM RENATO SÉRGIO DE OLIVEIRA LELIS
3º Sgt PM VALMIR MOREIRA BORGES
Cp PM ADILSON PEREIRA BORGES
Cp PM ALBERTO ALVES JUVENAL
Cp PM GERALDO MARTINS SILVA
Sd PM ADILSON RAMOS DE BRITO
Sd PM ALTINO PERES BASTOS
Sd PM ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO
Sd PM DILSON MACHADO DA SILVA
Sd PM GERALDO JOSÉ COSTA
Sd PM JOAQUIM BATISTA
Sd PM LAUREANO DOS SANTOS
Sd PM NEI EMÍLIO PIRES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Paissaguê em Cuiabá 11 de junho de 1996 175ª de Independência e 108ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
ALDEMAR ARAUJO GUERRA

DECRETO Nº 938 DE 11 DE JUNHO DE 1996

Concede Medalha a servidores policiais militares do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 inciso III da Constituição Estadual

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a Medalha Mérito Major PM Ramos de Queiroz - Dedicação ao Estado nos termos dos artigos 1º 3º inciso I 5º 6º e 8º parágrafo único do Decreto nº 2 485 de 27 de fevereiro de 1987 aos servidores policiais militares abaixo mencionados

Ten Cel PM MIGUEL AREND PFEL
Maj PM CARLOS ESTEVÃO SOUZA DE FIGUEIREDO
Cap PM GERALDO GUMARÃES
Cap PM PAULO CESAR REVELES PEREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Paissaguê em Cuiabá 11 de junho de 1996 175ª de Independência e 108ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
ALDEMAR ARAUJO GUERRA

desmem2.doc

10.11.17

DECRETO Nº 939 DE 11 DE JUNHO DE 1996

Concede Medalha a servidores policiais militares do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 inciso III da Constituição Estadual

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Tempo de Serviço "Prata", por contarem com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado à Corporação nos termos dos artigos 1º 2º e 3º § 1º do Decreto nº 688 de 30 de maio de 1984 aos servidores policiais militares abaixo mencionados

2º Ten PM GETULIO FERNANDES
1º Sgt PM ATANAIAS MARQUES BANDEIRA
Cp PM JAMIL FERREIRA DA SILVA
Cp PM VALDOMIRO RIBEIRO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Paissaguê em Cuiabá 11 de junho de 1996 175ª de Independência e 108ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
ALDEMAR ARAUJO GUERRA

DECRETO Nº 940 DE 11 DE JUNHO DE 1996

Concede Medalha a servidores Bombeiros Militar do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 inciso III da Constituição Estadual

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Tempo de Serviço "Bronze", por contarem com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado à Corporação nos termos dos artigos 1º 2º e 3º § 1º do Decreto nº 688 de 30 de maio de 1984 aos servidores Bombeiros Militar abaixo mencionados

Cap BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL
Cp BM MANOEL SANTANA BOM DESPACHO VITAL
Cp BM EDMILSON DA COSTA CORREA
Sd BM AGENOR MARTINS DE CASTRO
Sd BM JAILTON FERREIRA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Paissaguê em Cuiabá 11 de junho de 1996 175ª de Independência e 108ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
ALDEMAR ARAUJO GUERRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições legais resolve exonerar, a pedido, JOSÉ MARQUES BRAGA do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso CEPROMAT a partir de 29 de abril de 1996

Palácio Paissaguê em Cuiabá 31 de maio de 1996

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições legais resolve exonerar, a pedido, GERALDO TANAMATI do cargo em comissão de Diretor de Tecnologia do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso CEPROMAT a partir de 2 de maio de 1996

Palácio Paissaguê em Cuiabá 31 de maio de 1996

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições legais resolve exonerar a pedido o DR DIVI RIMAN PINTO DE ANDRADE Delegado de Polícia Aposentado do cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Nivel DAS 04 da Polícia Judiciária Civil a partir de 01 de junho de 1996

Palácio Paissaguê em Cuiabá 11 de junho de 1996

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
ALDEMAR ARAUJO GUERRA